



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 033, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

***“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Imperatriz, Estado do Maranhão.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições previstas no art. 24 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os critérios estabelecidos na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades, assim como a Portaria nº 103, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros representantes da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Imperatriz, Estado do Maranhão:

§ 1º Representantes do Poder Público:

- Titular: Jose Ribamar Alves Soares – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano; Suplente: Edna Cristina Silva Pimentel - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
- Titular: Edeilson Carvalho – Secretaria Municipal de Segurança Integrada; Suplente: Brendo Taboza Lima – Câmara Municipal de Imperatriz;
- Titular: Eloy Weslem dos Santos Ribeiro – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Suplente: Davison do Nascimento Silva - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Titular: Rosyvania Araújo Mendes – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Suplente: Tiago Ferreira Maciel – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Titular: Gerson Sousa – Ouvidoria do Município; Suplente: Hemerson Marinho Neponuceno – Câmara Municipal de Vereadores;
- Titular: Carlos Hermes Ferreira da Cruz - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana; Suplente: Luciana Soares Falcão - Superintendência de Trânsito e Transporte;
- Titular: Adonilson Lima – Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos; Suplente: Liana Melo Lima Bittencourt - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º Representantes de Entidades de Movimentos Populares:

- Titular: Carmelita Fortes - Associação de Moradores Teotônio Vilela I e II;  
Suplente: Maria de Jesus Carvalho - Associação do Centro de Comércio Popular de Imperatriz;

- Titular: Ione das Chagas de Sousa Gós Araújo Silva - Associação de moradores do bairro da Caema e Adjacências; Suplente: Manuel Conceição Costa - Associação de Moradores do Bairro Jerusalém;

§ 3º Representantes de Entidades Empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

- Titular: Joey Jacson Viera - Sindicato do Comércio Varejista; Suplente: Richard Seba Caldas - Sindicato das Indústrias de Construção de Estradas, Terraplenagem e Obras de Engenharia em Geral da Região Tocantina;

§ 4º Representantes de Entidades de Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais:

- Titular: Francisco Alencar de Souza - Sindicato dos Mototaxistas; Suplente: Nárjara Kenia Sousa Dantas - Shopping da cidade seguimento comércio;

- Titular: Vanessa Oliveira da Silva - Associação dos Engenheiros da Região Tocantina; Suplente: Albane Freitas de Sousa - Colônia de pescadores de Imperatriz;

- Titular: Aichely Rodrigues da Silva - Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; Suplente: Marcelo Francisco da Silva - Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão;

**Art. 2º** Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento da conferência estadual;

II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 deste regimento interno; e

V - preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48, §3º deste regimento interno.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

**Art. 3º** Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

**Art. 4º** O Relatório Final da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Imperatriz deverá ser elaborado e publicado, no Diário Oficial Eletrônico, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE ABRIL DE 2025; 173º DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**\*Assinado Eletronicamente**

***Rildo de Oliveira Amaral***  
Prefeito Municipal

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sti.imperatriz.ma.gov.br/autenticar/>

Documento assinado: **02/04/2025 às 15:09**.

Tipo do Documento: **DIVERSO**. Código de Validação: **cQFjan-ZXO**

